



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00054/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00733/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.003.12.122.0003.2052.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.991,27
02.003.12.361.0030.2068.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		187.706,54
Sub-Total:		198.697,81

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.122.0022.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		400.000,00
Sub-Total:		400.000,00

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.08.244.0017.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.500,00
Sub-Total:		25.500,00

Total Parcial Suplementado: 624.197,81

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.003.12.122.0003.2052.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.991,27
02.003.12.361.0029.2062.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		187.706,54
Sub-Total:		198.697,81

02.014-SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E URBANI

02.014.18.542.0010.1060.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		400.000,00
Sub-Total:		400.000,00

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.08.244.0017.2027.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.001.08.244.0017.2027.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00054/2021

04.001.08.244.0017.2027.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	15.500,00
0013110000	-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.500,00
Sub-Total:		25.500,00
Total Parcial Reduzido:		624.197,81

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 28, Maio de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito